



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2013

MODALIDADE: Concorrência

TIPO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto no art.6º, inciso VIII, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO: 094.001.157/2013

INTERESSADO: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (SLU)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras civis para construção de Centro de Triagem de Materiais Recicláveis, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Básico e seus Anexos.

2º LOTE DE QUESTIONAMENTOS Respostas a pedidos de esclarecimento

QUESTIONAMENTO N.º 1:

O Edital reza no subitem 7.3, que o preço proposto não poderá, sob pena de desclassificação, ser superior ao custo estimado pelo SLU.

Anexa ao Edital, a planilha orçamentária apresentada consta preços com base SINAPI agosto 2013.

Constamos que o orçamento fornecido apresenta as seguintes omissões:

1. Não há previsão de encarregados de instalações, forma e armação. Estes profissionais são imprescindíveis na condução de obra de tamanha monta.
2. Não há previsão de vale transporte e vale refeição para os trabalhadores. O fornecimento destes benefícios é obrigatório.
3. Não há previsão do custo de equipamentos como betoneiras, serra elétrica, serra manual, etc necessários na execução dos serviços.
4. O item 02.02.105 relativo ao aterro do material espalhado para garantir o nivelamento do terreno não foi somado ao custo da obra.
5. O item 04.01.115 relativo ao fornecimento de targetas para os banheiros não foi somado ao custo da obra.

RESPOSTA:

A área técnica responsável (Diretoria Técnica), assim se manifestou:

Na planilha Sintética está contemplado por ordem de organização, os itens de urbanismo, e administração onde poderá ser verificado os custos, solicitados.

Quanto a solicitação de destaque na administração o custo de encarregados, não cabe, pois nas composições em geral na planilhas SINAPI e TCPO, todos os profissionais no processo de produção de cada item já está contemplado, além de que na planilha como está citado abaixo, está contemplado mestre de obras e encarregado geral, quanto a placas indicativas que não tenham característica técnica funcional. Não é obrigatório o lançamento na construção, salvo casos de placas ligadas a combate e proteção de incêndio e nesse caso já está contemplado na planilha de equipamentos.

Para verificação de itens solicitados para esclarecimento, segue abaixo parte da planilha do assunto específico constante na planilha completa já disponibilizada:

URBANISMO

02.02.000				MOVIMENTO DE TERRA			
SINAPI	73599	02.02.101	ESCAVAÇÃO MECÂNICA VALAS EM QUALQUER TIPO DE SOLO EXCETO ROCHA, PROF. 0 < H < 4 M	M³	2.264,15	6,87	15.554,71
SINAPI	73672	02.02.102	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ÁRVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m²	3.859,65	0,38	1.466,67
SINAPI	83344	02.02.103	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	m³	2.943,40	0,98	2.884,53
SINAPI	79472	02.02.104	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	3.859,65	0,55	2.122,81
SINAPI	79484	02.02.105	ATERRO MECANIZADO COMPACTADO COM EMPRÉSTIMO DE AREIA	m³	170,00	49,05	8.338,50

ADMINISTRAÇÃO

09.00.000				SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
09.02.000				LIMPEZA GERAL E REMOÇÃO DE ENTULHO			
SINAPI	9537	09.02.001	LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL	M2	1.443,27	1,20	1.731,92
SISORCE	1003	09.02.003	BOTA-FORA DE ENTULHO CAÇAMBAS 6M³	UNID	35,00	120,00	4.200,00
Total do Item ==>				5.931,92			
10.00.000				SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS			
10.01.000				PESSOAL			
SINAPI	2707	10.01.101	ENGENHEIRO PLENO	mês	4,00	10.349,56	41.398,24
SINAPI	4069	10.01.102	MESTRE-DE-OBRA	mês	4,00	8.240,03	32.960,12
SINAPI	4083	10.01.103	FEITOR OU ENCARREGADO GERAL	mês	4,00	3.048,89	12.195,56
10.03.000				MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
INFORMATIV O-SBC	14000	10.03.101	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE PARA TRABALHO EM FACHADA DE EDIFÍCIOS (M²/MÊS)	m²	450,00	10,00	4.500,00
COMPOSIÇÃO		10.03.102	UNIFORME PARA OPERÁRIOS COM EPI	mês	4,00	453,76	1.815,04
10.04.000				TRANSPORTE/ ALIMENTAÇÃO			
COMPOSIÇÃO		10.04.101	TRANSPORTE DE PESSOAL (IDA E VOLTA)	mês	4,00	4.620,00	18.480,00



COMPOSIÇÃO		10.04.102	ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL (ALMOÇO E CAFÉ DA MANHÃ)	mês	4,00	5.775,00	23.100,00
------------	--	-----------	---	-----	------	----------	-----------

Justificativa Definida

As informações solicitadas estão respondidas acima como a negativa do que não é usual.

Brasília(DF) 06 de dezembro de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO